



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|   |                             |                                |
|---|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Denize Carneiro Bastos  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Reconhece como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados por Márcia Carneiro Bastos, na escola americana. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Reinaldo Teixeira  |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 02265711-8  | <b>PARECER Nº</b> 0414/2002 | <b>APROVADO EM:</b> 22.07.2002 |

### **I - RELATÓRIO**

Denize Carneiro Bastos, responsável por Márcia Carneiro Bastos, mediante processo Nº 02265711-8, solicita que sejam reconhecidos como equivalentes aos estudos do Sistema de Ensino Brasileiro os realizados pela aluna na Nebraska High School na cidade de Gretna, do estado de Nebraska nos Estados Unidos da América do Norte. Anexa a documentação exigida para a concessão do pleito.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A documentação apresentada constante do histórico escolar e certificado de conclusão do curso, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor público juramentado, atende às exigências legais para que se possa declarar como concluído o ensino médio, uma vez que a 12ª série por ela cursada corresponde à 3ª série do Sistema de Ensino Brasileiro.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos de parecer que este Conselho reconheça os estudos da aluna Márcia Carneiro Bastos, cursados na escola estrangeira, equivalentes à conclusão do ensino médio da escola brasileira.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 22 de julho de 2002.

### **JOSÉ REINALDO TEIXEIRA**

Relator e Vice-Presidente da Câmara,  
no exercício da Presidência

PARECER Nº 0414/2002  
SPU Nº 02265711-8  
APROVADO EM: 22.07.2002



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima , CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)

Digitador: Galba  
Revisora: M.A. Pires